

CÓDIGO DE ÉTICA



SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	2	- ROUBO E/OU USO INDEVIDO DOS BENS DA COMPANHIA	7
- CONCEITO	3	- USO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES	7
- PROPÓSITO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	3	- USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO	7
II. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	3	- PROPRIEDADE INTELECTUAL	7
III. VALORES FUNDAMENTAIS	4	VIII. MEIO AMBIENTE	8
- RESPONSABILIDADE	4	IX. ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	8
- INDEPENDÊNCIA.....	4	- VIOLAÇÃO DO CÓDIGO	8
- PROFISSIONALISMO	4	- ISENÇÃO À APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	8
- CONFIDENCIALIDADE	4	- COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO	8
- INTEGRIDADE.....	4	X. TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA CORPORATIVO DA PETROBAHIA	8
IV. DEVERES ESPECÍFICOS	4		
- FIDELIDADE E EXCLUSIVIDADE.....	4		
- LEALDADE.....	4		
- APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	4		
- RESERVA E DISCRIÇÃO.....	5		
- PROPORCIONALIDADE	5		
- PONDERAÇÃO DO INTERESSE E PRESTÍGIO DA PETROBAHIA	5		
- SOLIDARIEDADE E COOPERAÇÃO	5		
- CONFLITO DE INTERESSES.....	5		
V. AÇÕES	5		
VI. POLÍTICA E PRÁTICAS DE RELACIONAMENTOS	5		
- CLIENTES	5		
- COLABORADORES	5		
- FORNECEDORES	6		
- CONCORRENTES	7		
- COMUNIDADE	7		
- ÓRGÃOS PÚBLICOS	7		
VII. INFORMAÇÕES E BENS DA COMPANHIA	7		
- PROPAGANDA E PUBLICIDADE.....	7		

I. INTRODUÇÃO

- CONCEITO

A ÉTICA é o ideal de conduta humana, desenvolvido em conjunto com o processo civilizacional, que orienta cada ser humano sobre o que é bom ou mau, correto ou incorreto, justo ou injusto, adequado ou inadequado, e o que deveria assumir, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando ao bem comum. Mesmo no ambiente empresarial, nossas preocupações diárias com a eficiência, competitividade e lucratividade não podem prescindir de um comportamento ético.

A adoção de princípios éticos e regras comportamentais refletem o tipo de organização da qual fazemos parte e o tipo de pessoa que somos. Nosso respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social, onde inserimos as questões de qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde no cotidiano da nossa gestão empresarial, refletem as relações da **PETROBAHIA** com seus colaboradores internos e externos, clientes, consumidores e para com a sociedade.

- PROPÓSITO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Nosso Código de Ética tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam nossos negócios e relacionamentos, devendo estar presentes no exercício diário de nossas atividades junto à Companhia, expressando nosso compromisso e respeito quanto:

À conduta ética e honesta perante as situações de conflito de interesses entre relações pessoais e profissionais;

À adequada, precisa e correta informação dos documentos mantidos e divulgados internamente ou nos diferentes meios de comunicação;

Ao cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio;

À imediata manifestação sobre qualquer violação comprovada do Código de Ética.

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores da Companhia, inclusive prestadores de serviços e consultores, estendendo-se, também, aos clientes e fornecedores. O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para estarmos sintonizados no mesmo objetivo e representa, em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos na defesa dos interesses da Companhia.

A observância do presente código de ética não impede a aplicação simultânea das regras de conduta de grupos profissionais específicos.

II. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A **PETROBAHIA** tem como missão, atuar com rentabilidade na formação e manutenção de uma rede de distribuição de combustíveis, outros produtos e serviços com qualidade e marca consolidada, respeitando o meio ambiente, valores sociais e a comunidade, visando a satisfação dos acionistas, clientes e colaboradores, baseada na visão de ser uma distribuidora regional líder na Bahia, com forte presença em Minas Gerais e Sergipe, com rentabilidade e responsabilidade social.

O compromisso com a satisfação dos nossos clientes e a excelência de nossas atividades são aspectos fundamentais para sustentação dos princípios e valores da **PETROBAHIA**. Nós fazemos negócios e trabalhamos orientados por um profundo senso ético, que se realiza na condução moral de nossas ações com postura de empresa cidadã, conciliando os interesses de todos – sociedade, clientes, fornecedores, acionistas e colaboradores –, valorizando o ser humano em todas essas relações, e orientando-nos pelos seguintes princípios:

- respeito como base de todos os nossos relacionamentos;
- honestidade e integridade na condução de nossos negócios;
- humildade e coragem no enfrentamento dos desafios;

- compromisso com a qualidade expressa na integridade dos produtos e serviços que comercializamos, bem como na busca incansável da melhoria da qualidade de vida de nossa gente e de todos com os quais mantemos relacionamento;
- responsabilidade na construção e preservação de nosso patrimônio físico e de nossa imagem;
- clareza e precisão na divulgação de informações, sem prejuízo da confidencialidade, quando necessário;
- preservação e sustentação das condições ambientais, coibindo o mau uso, a depredação e o comprometimento dos recursos naturais e físicos.

III. VALORES FUNDAMENTAIS

- RESPONSABILIDADE

Os colaboradores da **PETROBAHIA** são responsáveis perante as respectivas chefias ou os órgãos sociais competentes pelo respeito das normas legais e internas aplicáveis. O grau de responsabilidade afere-se pela posição hierárquica em que o colaborador está posicionado e pelas tarefas que lhe são confiadas.

- INDEPENDÊNCIA

Os interesses da **PETROBAHIA** devem ser os únicos a ser levados em conta nas relações com terceiros, perante os quais as atitudes a tomar devem ser regidas por critérios de seriedade e imparcialidade.

- PROFISSIONALISMO

Os colaboradores da **PETROBAHIA** devem, em todos os momentos da sua atividade, dedicar o seu melhor esforço ao cumprimento das tarefas que lhes são confiadas, procurando, de forma contínua, aperfeiçoar e atualizar os seus conhecimentos, tendo em vista a manutenção ou melhoria das suas capacidades profissionais.

- CONFIDENCIALIDADE

Os colaboradores da **PETROBAHIA** devem guardar absoluto sigilo em relação ao

exterior de todos os fatos referentes à vida da empresa de que tenham conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas.

- INTEGRIDADE

Os colaboradores da **PETROBAHIA** devem abster-se de receber de terceiros qualquer espécie de gratificações, pagamentos ou favores susceptíveis de criarem a quem os presta expectativas de favorecimento nas suas relações com o grupo.

IV. DEVERES ESPECÍFICOS

- FIDELIDADE E EXCLUSIVIDADE

O vínculo da **PETROBAHIA** com seus colaboradores é sustentado por relações éticas, portanto espera-se que as mesmas sejam mantidas em situações de assédio aos profissionais da **PETROBAHIA**, por empresas concorrentes ou não. A aceitação por parte do colaborador da Companhia para participar de processo de seleção ou aceitação de proposta de trabalho em outras empresas é uma decisão de carácter pessoal. Do colaborador exige-se confidencialidade no tratamento de informações sobre a **PETROBAHIA**. Das lideranças exige-se a gestão do ambiente interno, preservando-o de discussões coletivas acerca do assunto.

- LEALDADE

Os colaboradores devem empenhar todos os seus conhecimentos e capacidades no cumprimento das ações que lhes sejam confiadas e usar de lealdade para com os colegas, superiores hierárquicos ou outros colaboradores na sua dependência. Nessa medida, os colaboradores devem formular propostas e sugestões alternativas sempre que o entendam conveniente, sem prejuízo da obediência às ordens e instruções legítimas das suas chefias em matérias de serviço.

- APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Os colaboradores devem assegurar-se do conhecimento das leis, regulamentos e instruções internas em vigor e desenvolver um esforço permanente e sistemático na atualização dos seus conhecimentos. Os

colaboradores com responsabilidades de gestão e chefia devem, conseqüentemente, proporcionar ao pessoal na sua dependência o conhecimento, informação e formação necessários àquele efeito.

- RESERVA E DISCRIÇÃO

Os colaboradores devem usar da maior reserva e discrição, de modo a evitar a divulgação de fatos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e que se não destinem a divulgação externa. Os colaboradores não devem, também, usar dessas informações em proveito pessoal ou de terceiros.

- PROPORCIONALIDADE

Os colaboradores devem fazer uma utilização criteriosa dos bens que lhe estão facultados e evitar desperdício. Além disso, não devem utilizar, direta ou indiretamente, quaisquer bens da empresa em proveito pessoal ou de terceiros.

- PONDERAÇÃO DO INTERESSE E PRESTÍGIO DA PETROBAHIA

Os colaboradores devem abster-se de invocar a sua qualidade de colaboradores da **PETROBAHIA** em situações estranhas ao grupo quando tal invocação seja contrária aos interesses deste, e agir quer no exercício das suas funções profissionais, quer fora delas de forma a pôr em risco a sua imagem pública.

- SOLIDARIEDADE E COOPERAÇÃO

Os colaboradores devem manter e cultivar um relacionamento correto e cordial entre si de modo a desenvolver o espírito de equipe e um forte espírito de cooperação. Nesta perspectiva os colaboradores devem esforçar-se para promover a solidariedade entre todos e um saudável espírito crítico.

- CONFLITOS DE INTERESSES

Sempre que, no exercício da sua atividade, os colaboradores sejam chamados a intervir em processos de decisão que envolvam direta ou indiretamente organizações com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas a que estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade,

devem comunicar às chefias respectivas a existência dessas ligações.

V. AÇÕES

A **PETROBAHIA**, em respeito ao quanto enunciado acima, definiu como critérios essenciais ao desenvolvimento de suas ações, os seguintes:

- Satisfazer os seus clientes com elevados padrões de qualidade;
- Valorizar, em todos os sentidos, o seu colaborador;
- Remunerar adequadamente os seus acionistas;
- Praticar os mais elevados valores de ética e integridade pessoal;
- Respeitar a qualidade de vida das comunidades onde opera.

Para o pleno atingimento dessas premissas, exige-se a sujeição de todos os nossos colaboradores a valores deontológicos que, expressos em princípios e deveres claramente enunciados, se constituam em referências permanentes nas relações internas de trabalho, na forma como as tarefas devem ser executadas e na conduta perante a sociedade enquanto agente e partícipe.

VI. POLÍTICA E PRÁTICAS DE RELACIONAMENTOS

- CLIENTES

A Companhia orgulha-se de ter um forte e respeitável relacionamento com seus clientes, assegurando a esses, permanentemente, a qualidade de nossos produtos e serviços - qualidade que se pauta pela responsabilidade na comercialização de nossas mercadorias, oferecendo suporte para as práticas comerciais e obedecendo aos processos padronizados de recebimento, armazenagem, valoração, manipulação, transporte e distribuição dos produtos e mercadorias, em respeito ao meio ambiente e à saúde.

- COLABORADORES

A integridade ética de nossos colaboradores é o principal requisito para o exercício

competente de nossas atividades profissionais, e importante diferencial para a excelência de nossos negócios. Aceitar, respeitar e tratar a todos como iguais, com educação, cooperação e consideração é condição fundamental para a realização de nossos objetivos. Portanto, o convívio no ambiente de trabalho deve se alicerçar na conduta ética de todos – colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, acionistas – independente de posição hierárquica.

A preservação da saúde e integridade física de nossos colaboradores e a promoção da qualidade de vida no nosso ambiente de trabalho são fundamentais. Todos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores devem garantir condições de trabalho seguras e sadias, comprometendo-se com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde, e cumprindo rigorosamente as leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho.

Desta forma, com a finalidade de garantir a manutenção e transparência quanto a esses compromissos e evitar suspeitas de favorecimento nos seus procedimentos de recrutamento, seleção, desenvolvimento, avaliação e desligamento dos seus colaboradores, adota as seguintes práticas:

- estar comprometida com políticas de Recursos Humanos voltadas para a justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo, oferecendo oportunidades iguais de trabalho a todos aqueles que integram a Companhia;
- não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil e reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com organizações, entidades e ou instituições que adotem essa prática;
- não admite, nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, comunicação,

promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, qualquer forma de discriminação relativa à raça, gênero, orientação sexual, cor, religião, idade, origem étnica, incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação protegida por leis federais, estaduais ou municipais;

- não admite qualquer conduta que possa criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador e ofensivo; assim, qualquer atitude ou conduta que se configure como ofensiva à moral ou à integridade física - como assédio moral e sexual - acarretará as penalidades estabelecidas em normas legais e convencionais;
- não admite consumo de bebida alcoólica e substâncias ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho;
- sempre que o colaborador estiver na condição de representante da Companhia, numa situação profissional ou social, deve honrar com os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da empresa;

- FORNECEDORES

Os fornecedores devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

A Companhia garantirá sempre as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com a Companhia.

Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais, bem

como salvaguardar o sigilo das informações estabelecidas entre a Companhia e os fornecedores, bem como os fornecedores também se obrigam a zelar pelas condições de confiança mútua quanto ao sigilo e garantias contratuais sob pena da ruptura das relações comerciais.

- CONCORRENTES

A competitividade da Companhia será exercida com base na nossa capacidade de negociação junto aos clientes e fornecedores e na gestão ética do nosso negócio.

- COMUNIDADE

A Companhia investe na preservação e sustentação das comunidades nas quais está inserida e atua em parceria com órgãos governamentais e outros grupos ou programas sociais que contribuam para o desenvolvimento dessas comunidades, proporcionando oportunidades de trabalho e de participação e inclusão social.

- ÓRGÃOS PÚBLICOS

A Companhia mantém o mais alto nível de integridade na relação com representantes governamentais. Os representantes dos órgãos públicos recebem tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, as informações, dados e registros pertinentes e exigidos por lei.

VII. INFORMAÇÕES E BENS DA COMPANHIA

- PROPAGANDA E PUBLICIDADE

As ações de marketing e de publicidade da Companhia são fundamentais na preservação da imagem de respeitabilidade e confiança da **PETROBAHIA** junto aos diferentes públicos, devendo expressar a honestidade e a integridade das suas políticas e práticas. Portanto, toda e qualquer informação, fato, evento, ou ação mercadológica deverá atender aos princípios aqui estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar a informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas.

- ROUBO E/OU USO INDEVIDO DOS BENS DA COMPANHIA

Todos os colaboradores são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da Companhia, tais como suas dependências e equipamentos. Cabe aos superiores hierárquicos a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus colaboradores as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e físicos da Companhia.

- USO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

Os documentos - contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing, e programas de gerenciamento das informações - são de propriedade da Companhia e não podem ser utilizados fora dela ou serem divulgados, a não ser que devidamente autorizados para publicação.

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que dão sustentação para as atividades da Companhia, portanto, devem assegurar a correção e adequação dos dados, bem como devem manter e salvaguardar toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências da política de controle e proteção dos ativos da Companhia.

- USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da Companhia para uso exclusivo das atividades de seu interesse, reservando-se o direito de controlar e monitorar o acesso a correios eletrônicos e à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

- PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os colaboradores devem proteger e salvaguardar as idéias, os programas, planos e projetos concebidos pela Companhia ou desenvolvidos pelos colaboradores quando e durante o tempo de seu vínculo profissional.

VIII. MEIO AMBIENTE

A **PETROBAHIA** atuará em todas as localidades onde desenvolve atividades comerciais de forma a proteger o meio ambiente. Todos os colaboradores devem conduzir suas operações, projetos e serviços em conformidade com as regulamentações aplicáveis:

- preocupando-se em realizar suas atividades com respeito ao meio ambiente, procurando sempre seguir as normas e regulamentações sanitárias de forma a nunca prejudicar o equilíbrio natural;
- usando recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente;
- armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações sanitárias;
- usando material reciclável, sempre que isso for viável;
- incentivando a reciclagem de materiais, sempre que isso for viável;
- projetando novas instalações e reformas de modo a se integrarem, sem prejudicar o equilíbrio natural do ambiente;
- selecionando matérias-primas e processos de fabricação cujo impacto negativo sobre o meio ambiente seja mínimo;
- instalando equipamentos de controle e preservação das melhores condições ambientais, de forma a garantir a mínima poluição do solo, do ar, sonora e visual.

IX. ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

- VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no Código de Ética da **PETROBAHIA**. Qualquer violação a qualquer uma das normas e/ou orientações do mesmo resultará em medidas disciplinares apropriadas, estabelecidas em normas legais e convencionais.

- ISENÇÃO À APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Qualquer isenção ou suspensão da aplicação das orientações aqui apresentadas somente poderá ocorrer mediante autorização do Conselho de Administração ou por um Comitê do Conselho, sendo necessária sua devida informação à Direção Executiva.

- COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO

A leitura e assimilação deste Código de Ética é dever de todo colaborador. Todos os demais sujeitos diretamente envolvidos nas atividades comerciais da Companhia serão informados sobre a importância de sua adesão aos princípios aqui colocados. Cada gestor é responsável pela supervisão e garantia dos procedimentos, visando assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, deverá constituir e manter canais abertos para ouvir e agir sobre assuntos relativos às possíveis violações da política e das práticas éticas dos negócios da Companhia.

**X. TERMO DE RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO DE ADEÇÃO AO CÓDIGO
DE ÉTICA CORPORATIVO DA
PETROBAHIA**

Eu,

_____, código
funcional nº _____, integrante
da Distribuidora de Petróleo da Bahia S/A –
PETROBAHIA, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do “Código de
Ética Corporativo” destinado aos
Colaboradores da Distribuidora de Petróleo
da Bahia S/A – **PETROBAHIA**;
Ter conhecimento do inteiro teor do referido
Código e estar de pleno acordo com suas
normas, que li e entendi, comprometendo-me
a cumpri-las fielmente durante toda a
vigência de meu contrato; e Ter
conhecimento de que o Comitê de Conduta

Ética analisará as infrações a este Código,
sugerindo aos órgãos competentes as
respectivas sanções, que poderão inclusive
acarretar desligamento do quadro de
funcionários da Distribuidora de Petróleo da
Bahia S/A – **PETROBAHIA**, sem prejuízo de
eventual responsabilização civil e criminal.

_____, ____ de _____ de _____.
(local) (data)

Assinatura do Colaborador

Declaramos que a presente é cópia fiel do
Código de Ética Corporativo da Distribuidora
de Petróleo da Bahia S/A – **PETROBAHIA**,
aprovado na RCA nº 040, de 06.06.2007.

VIA COLABORADOR